





### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

# Escritório de Relações Internacionais – ERI Divisão de Convênios e Mobilidade

#### EDITAL N° 018/2024 - ERI/Unespar

# Edital de Resultado e Classificação Final das Candidaturas de Estudantes para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano PILA Presencial 2025-1

A Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o Edital de Resultado e Classificação Final das Candidaturas de Estudantes para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano PILA Presencial 2025-1.

## 1. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

Considerando a quantidade de vagas anunciadas no Edital N° 013/2024 ERI/Unespar, o Resultado Final está apresentado em ordem de classificação no processo seletivo conforme quadro abaixo:

#	Nome	CPF	Situação
1	João Paulo Tovo	XXX.534.849-XX	SELECIONADO
2	Julia Caroline Fagundes Pereira	XXX.118.599-XX	CLASSIFICADA
3	Laura Carvalho Leão	XXX.305.969-XX	CLASSIFICADA
4	Marina Sarat Suttana	XXX.938.161-XX	CLASSIFICADA
5	Mical Zentil Queiroz	XXX.415.739-XX	CLASSIFICADO
6	Érica Ullman de Andrade	XXX.007.541-XX	CLASSIFICADA
7	Raina Costa Santos	XXX.233.493-XX	CLASSIFICADA
8	Maria Eduarda Lombardi	XXX.267.839-XX	CLASSIFICADA
9	Mônica Alves Fernandes	XXX.929.389-XX	CLASSIFICADA
10	Raquel Gonçalves Pereira	XXX.185.461-XX	CLASSIFICADA







#### 2. DOS ENCAMINHAMENTOS

- **2.1** Cabe ao estudante aprovado na seleção providenciar e custear todos os documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela Argentina, pela Unespar e pela *Universidad Provincial de Cordoba* (UPC), conforme especificado no item 7 do Edital N° 013/2024 ERI/Unespar.
- **2.2** O ERI/Unespar entrará em contato com o candidato selecionado via mensagem de e-mail para solicitar preenchimento de demais documentações exigidas por este setor, bem como para agendar reuniões de alinhamento com a UPC.
- **2.3** Os/As demais candidatos/as classificados/as podem vir a ser convocados/as a qualquer momento em caso de desistência do candidato selecionado em 1º lugar.
- **2.4** Os/As candidatos/as classificados podem solicitar ao ERI, via e-mail (<a href="mailto:mobilidade@unespar.edu.br">mobilidade@unespar.edu.br</a>, com cópia para <a href="mailto:eri@unespar.edu.br">eri@unespar.edu.br</a>) a discriminação de suas notas em cada etapa do processo seletivo.

## 3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **3.1** A apresentação dos recursos para as candidaturas não selecionadas deverá ser realizada por mensagem de e-mail para o endereço <a href="mailto:mobilidade@unespar.edu.br">mobilidade@unespar.edu.br</a>, com cópia para <a href="mailto:eri@unespar.edu.br">eri@unespar.edu.br</a>, até as 23h59 do dia 07/11/2024, conforme disposto no item 15 do Edital N° 013/2024 ERI/Unespar. Recursos não fundamentados e fora do prazo não serão considerados.
- 3.2 O Edital de Resultado Final após interposição de recurso será publicado no dia 08/11/2024.

### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

**4.1** É de responsabilidade do candidato selecionado estar ciente das regras do PILA Presencial no que concerne os itens contemplados no auxílio financeiro, os quais estão apresentados no item 7 do Edital N° 013/2024 ERI/Unespar.







**4.2** A Unespar NÃO concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza nas diferentes etapas da mobilidade, nem se responsabilizará por custos excedentes ao valor do auxílio financeiro concedido pela universidade de destino no âmbito do PILA Presencial,

conforme especificado no item 7.5 do Edital Nº 013/2024 ERI/Unespar.

#### **PUBLIQUE-SE**

Apucarana, 5 de novembro de 2024

### Original assinado

Prof.ª Dr.ª Juliane D'Almas

Diretora do Escritório de Relações Internacionais – ERI/Unespar

Portaria nº 847/2023 Unespar